



LEI N.º 1.079/2018.

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA LEI MUNICIPAL 1047 DE 17 NOVEMBRO DE 2017, ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** apurado no exercício anterior no valor de até R\$ 3.206.015,95 (três milhões duzentos e seis mil quinze reais e noventa e cinco centavos) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1047 de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos não vinculados, na importância de 762.359,04 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos);

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

| | | |
|-----------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.00.000000 – Recursos Ordinários..... | R\$ | 762.359,04 |
| TOTAL: | R\$ | 762.359,04 |

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 522.127,07 (quinhentos e vinte e dois mil e cento e vinte e sete reais e sete centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.15.000000 – Transferências de Recursos do FNDE..... | R\$ | 349.815,93 |
| 3.18.000000 – Transferências do Fundeb 60% | R\$ | 1.161,00 |
| 3.22.000000 – Transferências de Convênios- Educação | R\$ | 105.917,26 |
| 3.25.000000 – Demais Recursos Vinculados destinados a Educação | R\$ | 65.232,88 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



TOTAL:.....R\$ 522.127,07

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 712.025,10 (setecentos e doze mil vinte e cinco reais e dez centavos) destinado a Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde..... | R\$ | 1.009,03 |
| 3.14.000000 – Transferências de Recursos do SUS - União..... | R\$ | 436.771,67 |
| 3.23.000000 – Transferências de Convênios - Saúde..... | R\$ | 137.791,58 |
| 3.42.000000 – Transferências de Recursos do SUS - Estado..... | R\$ | 136.160,61 |
| 3.26.000000 – Demais Recursos Vinculados destinados a Saúde..... | R\$ | 292,21 |

TOTAL:..... R\$ 712.025,10

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 571.828,88 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) destinado a Secretaria Municipal de Ação Social;

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.21.000000 – Transferências de Convênios – Assistência Social | R\$ | 22.005,20 |
| 3.29.000000 – Transferências de Recursos do FNAS..... | R\$ | 505.560,70 |
| 3.43.000000 – Transferências de Recurso do Estado para Assistência Social..... | R\$ | 44.262,98 |

TOTAL:.....R\$ 571.828,88

Art. 6º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de 637.675,86 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) destinado aos demais recursos vinculados;

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.16.000000 – Contribuição de Intervenção no domínio econômico (Cide)..... | R\$ | 73,17 |
| 3.17.000000 – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública- Cosip..... | R\$ | 87.537,44 |
| 3.24.000000 – Transferências de Convênios – Outros..... | R\$ | 441.414,76 |
| 3.30.000000 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB..... | R\$ | 108.613,55 |
| 3.92.000000 – Alienação de Bens..... | R\$ | 36,94 |

TOTAL:.....R\$ 637.675,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



Art. 7º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1046 de 17 de Novembro de 2017 - LDO 2018 e Lei Municipal nº 1045 de 27 de Outubro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de Janeiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
— HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO —